



AUTÓGRAFO Nº. 012/2026

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.007 DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

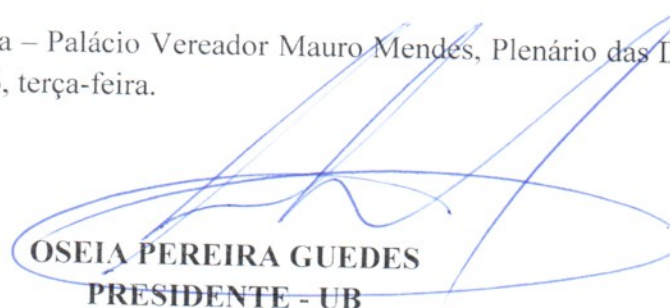
Art. 1º- Fica alterado a redação do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.007, de 20 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, exceto 13º salário integral ou proporcional, férias integrais ou proporcionais e saldo de salários trabalhados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 10 de março de 2026, terça-feira.


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB

APROVADO